

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praca, Amaral Pcixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1468 -CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

Home page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail pgm@silvajardim.rj.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** 29/2015. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro ano de dois mil e dezesseis de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Tereza Cristina Abrahão Fernandes e de outro lado a Empresa, MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº.12.444.489/0001-70, com sede na Rua pastor David F. de Oliveira, nº. 998, Imbaú, Silva Jardim-RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio. Sr. Wemerson Pires Xavier, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº.09882343-8 IFP, inscrito no CPF sob o nº.032.399.147-51, residente e domiciliado na estrada de Gaviões, nº. 993, Imbaú, Silva Jardim-RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº.8827, de 12 (doze) de setembro de 2016, conforme arts. 57,§1°, VI e 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica PRORROGADO o prazo Contrato de Prestação de Serviços nº. 29/2015, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº29/2015, que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada em construção da UBS da Biquinha, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO - O presente termo terá o prazo de 2 meses com início no dia 20 (vinte) de outubro de 2016, com término em 20 (vinte) de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 29, celebrado em 17 de abril de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de outubro de 2016.

Sra. Tereza Cristina Contrata

MEGA EMPREENDIMENTOS. CONSTRUÇÕES ELOCAÇÃO LTDA-EPP.

Contratada

Testemunhas.:

CPF nº 100 17783755

Nome por extenso:

CPF no 02961443794